PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
SÃO FRANCISCO
Estado de M. Gerais

LEI Nº 801 /80

Dispõe sobre denominação de escola.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RELIQUIAS MENDES DE ALMEIDA a escola situada em Sapé, no distrito de Conceição da Vargem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 28 dias do mês de novembro de 1.980.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 140
do livro de Registro de Leis nº 36
em 28 / novembro / 1980
ASS. DO ENCARREGADO